

Conforme Art. 1º da Resolução Cofen nº 503/2016

---

# Planejamento Estratégico e Plano Plurianual 2019 / 2021

**Presidente:**

Dra. Silvia Helena dos Santos Gomes  
Coren-RN 52.113 - ENF

*Gestão 2018 - 2020*



## PLENÁRIO ATUAL - TRIÊNIO 2018-2020

### **DIRETORIA**

Silvia Helena dos Santos Gomes - Coren-RN nº 052.113-ENF

#### **Presidente**

Walmira Maria de Lima Guedes - Coren-RN nº 031.018-ENF

#### **Secretária**

Jorge Carlos de Araújo Medeiros - Coren-RN nº 146.900-ENF

#### **Tesoureiro**

### **QUADRO I**

#### **Conselheiros Efetivos**

Silvia Helena dos Santos Gomes – Coren-RN n.º 052.113-ENF

Walmira Maria de Lima Guedes – Coren-RN n.º 031.018-ENF

Jorge Carlos de Araújo Medeiros – Coren-RN n.º 146.900-ENF

Rui Alvares de Faria Junior – Coren-RN n.º 153.041-ENF

Flávio Medeiros Guimarães – Coren-RN n.º 239.210-ENF

#### **Conselheiros Suplentes**

Katiucia Roseli Silva de Carvalho – Coren-RN n.º 247.498-ENF

Joel Dacio de Souza Maia – Coren-RN n.º 242.129-ENF

Francisco Sales da Silva Terceiro – Coren-RN n.º 184.615-ENF

Ana Cristina de Freitas Silva – Coren-RN n.º 043.596-ENF

Francisco Jalisson de Almeida e Silva – Coren-RN n.º 220.864-ENF



**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## QUADRO II E III

### Conselheiros Efetivos

Daniele Leitão Lourenço	– Coren-RN n.º 225.165-TE
Edgley Ferreira da Silva	– Coren-RN n.º 156.847-TE
Jonas Gonçalves dos Santos	– Coren-RN n.º 186.186-TE
Selma Maria Freire de Morais Silva	– Coren-RN n.º 151.134-AE

### Conselheiros Suplentes

Jair Gois Cavalcanti	– Coren-RN n.º 225.171-TE
José Orlando Fernandes de Jesus	– Coren-RN n.º 665.755-TE
Sueli Alves de Lima	– Coren-RN n.º 512.089-TE
Maria Damasceno da Rocha	– Coren-RN n.º 011.711-AE-IR



**Coren<sup>o</sup> RN**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## **Planejamento Estratégico e Plano Plurianual do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN**

**Gestão 2018 – 2020**

### **CRÉDITOS:**

#### **Oficina de Planejamento :**

- **Silvia Helena dos Santos Gomes**-Presidente;
- **Walmira Maria de Lima Guedes**- Conselheira Secretária;
- **Jorge Carlos de Araújo Medeiros**-Conselheiro Tesoureiro;
- **Heloisa Helena Oliveira da Silva**- Conselheira Federal;
- **Ana Cristina de Freitas Silva**- Conselheira;
- **Flávio Medeiros Guimarães**- Conselheiro;
- **Francisco Jalisson de Almeida e Silva**- Conselheiro;
- **José Orlando Fernandes de Jesus**- Conselheiro;
- **Clécio de Souza Góis**- Assessor da Unidade de Inscrição, Registro e Cadastro;
- **Elys Ana Santos Rocha Tavares**- Coordenadora de Comunicação;
- **Iran Vital da Silva**- Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- **Isleide do Nascimento Campos de Carvalho**- Assessora Financeira;
- **Marcos César Maurício de Souza Júnior**-Chefe da Procuradoria Jurídica;
- **Roberta Maria Ferreira da Silva**- Assessora Administrativa;
- **Simone Saraiva dos Santos**- Assessora de Gabinete;
- **Telma Silva de Araújo**-Controladora Geral;
- **Valkíria Martins Costa Torres**- Assessora do Departamento de Fiscalização e Enfermagem;
- **José Ronyere de Freitas Lima**-Controlador Geral-Coren-PB;
- **Victor Amaro Carneiro**- Assessor Executivo -Coren – PB



**Coren**<sup>RN</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**Diretoria:**

**Presidente:** Sílvia Helena dos Santos Gomes;

**Secretária:** Walmira Maria de Lima Guedes;

**Tesoureiro:** Jorge Carlos de Araújo Medeiros.

**Conselheiros Efetivos -Quadro I:**

Rui Alvares de Faria Junior;

Flávio Medeiros Guimarães.

**Conselheiros Suplentes -Quadro I**

Katiucia Roseli Silva de Carvalho;

Joel Dácio de Souza Maia;

Francisco Sales da Silva Terceiro;

Ana Cristina de Freitas Silva;

Francisco Jalisson de Almeida e Silva.

**Conselheiros Efetivos -Quadro II e III**

Daniele Leitão Lourenço;

Edgley Ferreira da Silva;

Jonas Gonçalves dos Santos;

Selma Maria Freire de Morais Silva.



**Coren**<sup>RN</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

### **Conselheiros Suplentes -Quadro II e III**

Jair Gois Cavalcanti;

José Orlando Fernandes de Jesus;

Sueli Alves de Lima;

Maria Damasceno da Rocha.

### **EQUIPE TÉCNICA**

Simone Saraiva dos Santos

Telma Silva de Araújo

Isleide do Nascimento Campos de Carvalho

### **APOIO**

Controladoria do Coren – PB



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>13.</b>
1.1. EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO COREN-RN .....	13.
<b>2. OFICINA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b> .....	<b>14.</b>
<b>3. METODOLOGIA</b> .....	<b>15.</b>
3.1. METODOLOGIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS (GEOR)	15.
3.2. METODOLOGIA 5W2H .....	15.
3.3. MATRIZ GUT .....	16.
3.4. BRAINSTORMING .....	16.
3.5. METODOLOGIA BALANCED SCORECARD (BSC) .....	16.
3.6. PLANO PLURIANUAL (PPA) .....	16.
<b>4. AMPARO LEGAL</b> .....	<b>18.</b>
<b>5. INSUMOS UTILIZADOS PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b> .....	<b>19.</b>
5.1. MISSÃO .....	19.
5.2. VISÃO .....	19.
5.3. VALORES .....	19.
5.4. PERSPECTIVAS DO BSC .....	20.
<b>6. FUNDAMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS</b> .....	<b>21.</b>
6.1. PERSPECTIVA: APRENDIZADO E CRESCIMENTO .....	21.
6.2. PERSPECTIVA: PROCESSOS INTERNOS .....	21.
6.3. PERSPECTIVA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .....	21.
6.4. PERSPECTIVA: RELAÇÕES INSTITUCIONAIS .....	22.
6.5. PERSPECTIVA: ENFERMAGEM/SOCIEDADE .....	22.
6.6. PERSPECTIVA: ORÇAMENTÁRIA .....	23.
<b>7. MAPA ESTRATÉGICO</b> .....	<b>24.</b>
<b>8. INICIATIVAS ESTRATÉGICAS PARA O CONSELHO REGIONAL</b> .....	<b>25.</b>
<b>9. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS</b> .....	<b>35.</b>
<b>10. PLANO PLURIANUAL</b> .....	<b>37.</b>
<b>11. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>43.</b>



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

12.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	44.
13.	EXTRATO DA ATA .....	45.
14.	DECISÃO COREN-RN N° 033/2018 .....	46.





**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## **Planejamento Estratégico e Plano Plurianual do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN**

### **Gestão 2018 – 2020**

*A excelência na Gestão é aquela inspirada pelo engajamento e guiada pelo conhecimento.*

**Silvana Ladi Ramalho**

### **1. INTRODUÇÃO**

No início de uma gestão, o planejamento é a etapa mais importante. Por meio do planejamento, a gestão estabelece suas prioridades e indica os caminhos para o sucesso, visando os objetivos estabelecidos. Este documento tem por finalidade elencar os objetivos e metas propostas pela gestão Coren-RN-2018-2020 sob a ótica da responsabilidade administrativa, participação e a transparência. Dentro deste contexto e, a partir de uma dimensão estratégica, detalha sua visão programática, representadas iniciativas estratégicas de inovação, ampliação e manutenção dos serviços à comunidade de Enfermagem do Rio Grande do Norte para os próximos 3 ( três) anos.

#### **1.1 EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO COREN – RN**

- Tesouraria do Coren-RN
- Assessoria de Gabinete do Coren-RN;
- Controladoria Geral do Coren-RN;
- Oficina de Planejamento Estratégico .



## 2. OFICINA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- **Dia 03/07/2018**

**09h30** - Abertura - Boas-vindas e apresentação das atividades - Presidente do Coren-RN.

**10h30** - Metodologia do Planejamento Estratégico no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem - José Ronyere de Freitas Lima-Controlador Geral-Coren-PB.

**11h30** - Oficina criativa e sensibilização (grupos): A participação coletiva - Conselheiros/Trabalhadores/Colaboradores.

**12h** - Almoço.

**14h** - Tempestade de ideias "Brainstorming" (todos): Levantamento de Iniciativas Estratégicas - Conselheiros/Trabalhadores/Colaboradores.

**16h** - Oficina de Planejamento - Conselheiros/Assessores (Discussão de Iniciativas Estratégicas).

**20h30** - Encerramento das atividades do dia.

- **Dia 19/07/2018**

**09h30** - Oficina de Planejamento - Conselheiros/Assessores (Discussão de Iniciativas Estratégicas colhidas no Brainstorming).

**11h** - Aplicação da Matriz GUT para priorização de Iniciativas Estratégicas - Conselheiros/Assessores

**12h** - Almoço.

**14h** - Elaboração de Planos de Ação - Conselheiros/Assessores

**20h** - Encerramento das atividades.

- **Dia 20/07/2018**

**07h30** - Oficina de Planejamento - Conselheiros/Assessores - Consolidação das Iniciativas Estratégicas;

**11h** - Análise e exposição da Diretoria.

**12h** - Encerramento das atividades.



### 3. METODOLOGIA

As metodologias aplicadas para a elaboração do Planejamento Estratégico foram:

#### 3.1. METODOLOGIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS (GEOR)

O princípio que norteia a Metodologia GEOR é o de alavancar, em curto prazo, a capacidade de produzir e medir benefícios relevantes para a sociedade, no nosso caso, para a enfermagem do Rio Grande do Norte. A Metodologia GEOR traduz o compromisso dos Conselheiros de explicitar e cristalizar os seus compromissos com a enfermagem com o alcance de resultados, transparência e prestação de contas em benefício da classe que representam.

Esta metodologia está composta pela definição de um Plano Plurianual (PPA), o qual é definido pela Plenária de Conselheiros do Coren-RN. Este PPA é composto de Programas Temáticos e Objetivos Estratégicos, os quais são constituídos por Iniciativas Estratégicas. As Iniciativas Estratégicas, por sua vez, dão origem a Planos de Ação que serão detalhados na forma de Projetos. São estes últimos que concretizam os Objetivos Estratégicos traçados pela Plenária do Coren – RN.

#### 3.2. METODOLOGIA 5W2H

Os Planos de Ação são os principais propulsores da instituição e são resultantes do desdobramento das estratégias de curto, médio e longo prazos. De maneira geral, os Planos de Ação são estabelecidos para realizar aquilo que a organização deve fazer bem feito para que sua estratégia seja bem-sucedida. Sem a implementação efetiva das estratégias, as instituições são incapazes de obter os benefícios do processo de elaboração do Planejamento Estratégico.

Portanto, o Plano de Ação pode ser definido como sendo o conjunto de atividades necessárias ordenadas cronologicamente para serem executadas em um determinado período de tempo, identificando os fatores críticos de sucesso e os recursos das atividades para atingir uma meta ou resultado desejado.

Para a confecção do Plano de Ação utiliza-se a metodologia 5W2H, a qual se refere a sete perguntas fundamentais a serem respondidas: O que? Quem? Como? Onde? Quando? Por quê? Quanto custa?



### 3.3. MATRIZ GUT

É uma ferramenta utilizada na priorização das estratégias, tomadas de decisão e solução de problemas de organizações e projetos e, desta maneira, indicar à gestão por onde começar a resolvê-los. Também auxilia na preposição de sequenciamento das atividades a serem realizadas.

### 3.4. BRAINSTORMING

A técnica de Brainstorming propõe que um grupo de pessoas se reúna e utilize suas ideias para gerar ideias inovadoras que visam à obtenção das melhores soluções de um grupo de pessoas. Nenhuma ideia deve ser descartada ou julgada como errada ou absurda, todas devem estar na compilação ou anotação de todas as ideias ocorridas no processo, para depois evoluir até a solução final.

### 3.5. METODOLOGIA BALANCED SCORECARD (BSC)

O BSC pode ser traduzido para o português como Indicadores Balanceados de Desempenho. O termo “Indicadores Balanceados” se dá devido que os indicadores de uma organização não se restringem somente na perspectiva econômico-financeira, as organizações também se utilizam de outros indicadores focados em ativos intangíveis como: desempenho de mercado junto a clientes, desempenhos dos processos internos e pessoas, inovação e tecnologia. A somatória destes fatores alavanca o desempenho das organizações criando valor futuro.

O BSC é um sistema de objetivos, indicadores, metas e iniciativas interligadas que descrevem a estratégia de uma organização e de que forma ela será realizada (ESCOL@ VIRTUAL, 2013). Os passos dessa metodologia incluem: definição da estratégia empresarial, gerência do negócio, gerência de serviços e gestão da qualidade; passos estes implementados por indicadores de desempenho. Ela é uma ferramenta muito útil para medir, acompanhar e comunicar a estratégia e auxiliar no processo de tomada de decisão da organização em direção a sua visão de futuro (CARVALHO, 2012).

### 3.6. PLANO PLURIANUAL (PPA)

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da instituição para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

O PPA organiza a ação da instituição na busca de um melhor desempenho e está estruturado em Programas Temáticos, Objetivos e Iniciativas, tornando-se a Ação uma categoria exclusiva dos orçamentos. Com isso, define-se uma relação de complementaridade entre os instrumentos, sem prejuízo à integração. O Plano tem como foco a organização da ação institucional nos níveis estratégico e tático, e o Orçamento responde pela organização no nível operacional.

Esta estrutura do PPA permite comunicar à sociedade os principais objetivos institucionais e suas respectivas Iniciativas Estratégicas de maneira mais simples e direta.



## 4. AMPARO LEGAL

- Lei nº 5.905/1973:

Art 15. Compete aos Conselhos Regionais:

I - deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;

II - disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;

III - fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;

IV - manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;

V - conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo as penalidades cabíveis;

VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;

VII - expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;

VIII - zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;

IX - publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;

X - propor ao Conselho Federal medidas visando à melhoria do exercício profissional;

XI - fixar o valor da anuidade;

XII - apresentar sua prestação de contas ao Conselho Federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano;

XIII - eleger sua diretoria e seus delegados eleitores ao Conselho Federal;

XIV - exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas por esta Lei ou pelo Conselho Federal.



## 5. INSUMOS UTILIZADOS PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### 5.1. MISSÃO

Assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da fiscalização do exercício profissional.

### 5.2. VISÃO

Ser um Conselho valorizado pelos profissionais de enfermagem e pela sociedade por meio de excelência na prestação de serviços.

### 5.3. VALORES

**V1. Economicidade:** é a promoção de resultados esperados por meio da união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

**V2. Efetividade:** é realizar a coisa certa para transformar a situação existente.

**V3. Eficácia:** é a capacidade de fazer aquilo que é preciso, que é certo para se alcançar determinado objetivo, escolhendo os melhores meios. A eficácia se refere ao resultado de uma atividade ou processo. É a capacidade de realizar objetivos.

**V4. Eficiência:** é a capacidade de obter resultados utilizando a menor quantidade de recursos possíveis, como tempo, mão-de-obra e material, ou mais produtos utilizando a mesma quantidade de recursos. Envolve a forma com que um processo ou atividade é feita. É utilizar produtivamente os recursos.

**V5. Impessoalidade:** é aquilo que não se direciona a alguém em particular; que não pertence a ninguém em especial. São atos que devem ter como finalidade o interesse público.

**V6. Legalidade:** é aquilo que é permitido por lei, de acordo com os meios e formas que por ela estabelecidos e segundo os interesses públicos.

**V7. Moralidade:** é o conjunto de regras de conduta que disciplinam o comportamento dos entes públicos para agirem com honestidade, retidão, equilíbrio, justiça, respeito à dignidade do ser humano, à boa fé, ao trabalho, à ética das instituições.

**V8. Publicidade:** é obrigação de dar publicidade, levar ao conhecimento de todos os seus atos, contratos ou instrumentos jurídicos como um todo, com transparência e possibilidade de



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

qualquer pessoa questionar e controlar a atividade administrativa da instituição que representar o interesse público.

#### 5.4 - PERSPECTIVAS DO BSC

- Aprendizado e Crescimento
- Processos Internos
- Administração Pública
- Relações Institucionais
- Enfermagem/Sociedade
- Orçamentária





## 6. FUNDAMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

### **Perspectiva:** *Aprendizado e Crescimento*

OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do COREN – RN.

OE2. Promover estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.

OE3. Contribuir com a qualidade da formação em enfermagem.

### **Perspectiva:** *Processos Internos*

OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.

L5905. Art 15. I - deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;

L5905. Art 15. IV - manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;

L5905. Art 15. VII - expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;

OE5. Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem;

OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do COREN – RN;

OE7. Aprimorar a comunicação institucional;

L5905. Art 15. IX - publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados.

OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho;

### **Perspectiva:** *Administração Pública*

OE9. Manter o alinhamento da gestão do COREN – RN aos princípios da Administração Pública e às instruções e provimentos do Conselho Federal;

L5905. Art 15. III - fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;

L5905. Art 15. VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e



**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

submetê-los à aprovação do Conselho Federal.

L5905. Art 15. XIV - exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas por esta Lei ou pelo Conselho Federal.

**Perspectiva: *Relações Institucionais***

OE10. Ampliar a representatividade da enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à enfermagem;

OE11. Ampliar as relações institucionais de cooperação;

OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade;

L5905. Art 15. XIII - eleger sua diretoria e seus delegados eleitores ao Conselho Federal;

OE13. Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem;

OE14. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.

**Perspectiva: *Enfermagem/Sociedade***

OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam;

L5905. Art 15. VIII - zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;

OE16. Deliberar, disciplinar e fiscalizar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou COREN – RN;

L5905. Art 15. II - disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;

L5905. Art 15. V - conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo as penalidades cabíveis;

L5905. Art 15. X - propor ao Conselho Federal medidas visando à melhoria do exercício profissional;

OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício



**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem;

L5905. Art 15. II - fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;

OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.

**Perspectiva:** *Orçamentária*

OE19. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo COREN/RN;

L5905. Art 15. VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação da plenária do COREN/RN e do Conselho Federal;

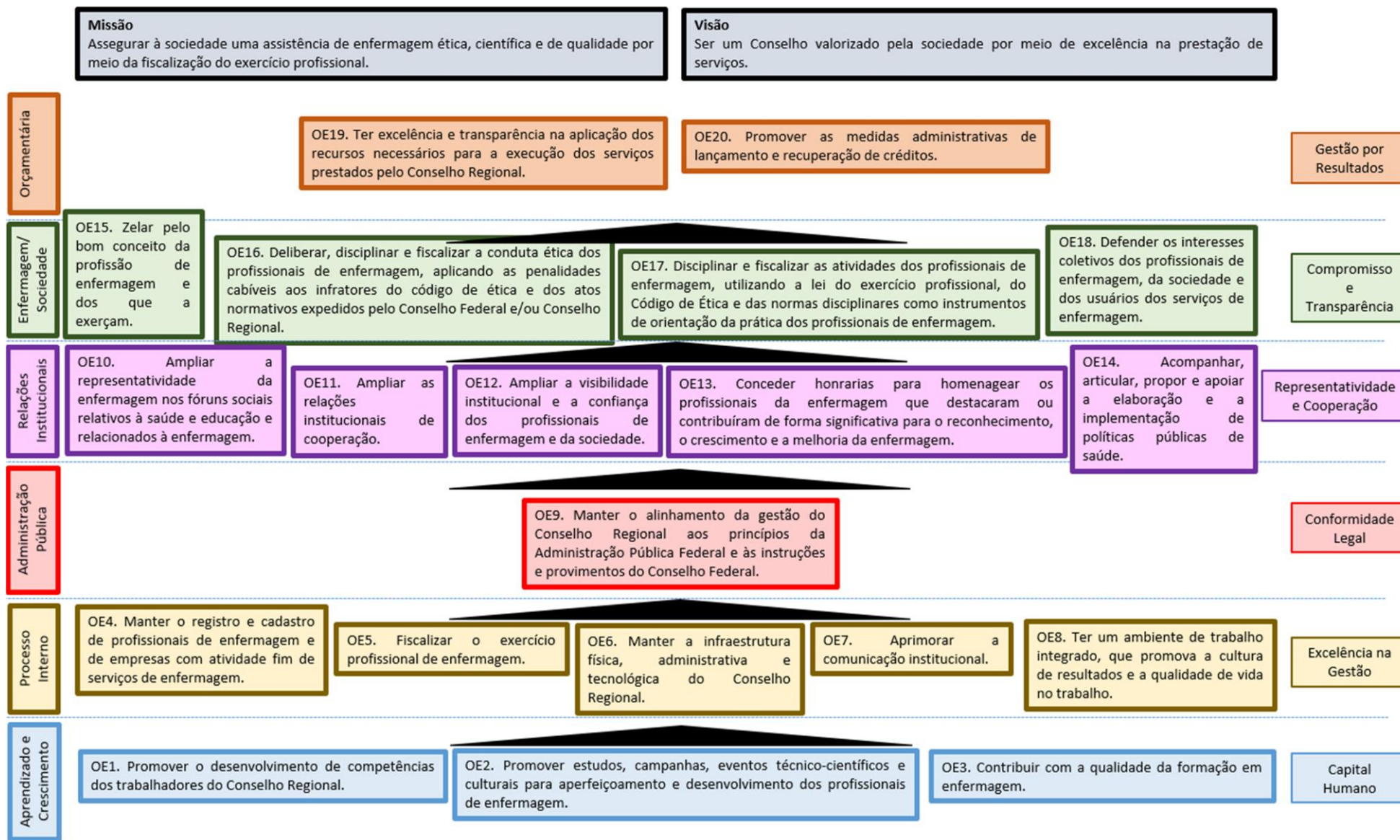
L5905. Art 15. XI - fixar o valor da anuidade;

L5905. Art 15. XII - apresentar sua prestação de contas ao Conselho Federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano;

OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de crédito.



## 7. MAPA ESTRATÉGICO





## 8. INICIATIVAS ESTRATÉGICAS PARA O COREN/RN

Nº	Iniciativa Estratégica	Objetivo Estratégico	Perspectiva BSC	Fonte
1				
2	Promover educação permanente e continuada dos empregados do Coren/RN, através de programas de capacitação.	OE 01	Aprendizado e Crescimento	Carta de compromisso da gestão - Gestão administrativa
3	Motivar os empregados para o sucesso profissional, contribuindo para que adotem uma postura adequada diante das adversidades encontradas, reduzindo a fadiga mental e frustrações	OE 01	Aprendizado e Crescimento	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
4	Definir processos de trabalho que provoquem alto índice de assertividade e promovam mudanças.	OE 02	Processos Internos	Carta de compromisso da gestão - Gestão administrativa
5	Elaborar, monitorar e avaliar os Procedimentos Operacionais Padrão (POP).	OE 02	Processos Internos	Carta de compromisso da gestão - Gestão administrativa
6	Atualizar periodicamente e sempre que necessário, os pops objetivando a efetividade dos processos de trabalho.	OE 02	Processos Internos	Carta de Compromisso - 2 ENSINO E CAPACITAÇÃO CONTINUA



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

7	Promover um ambiente de trabalho favorável minimizando os conflitos nas relações interpessoais.	OE 01	Aprendizado e Crescimento	Carta de Compromisso - 2 ENSINO E CAPACITAÇÃO CONTINUA
8	Padronizar e adquirir uniformes para os empregados públicos	OE 06	Processos Internos	Carta de Compromisso - 9 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
9	Estabelecer calendário comemorativo, desenvolver as ações projetadas e incentivar os empregados públicos a participar e contribuir com ideias para realização dessas atividades.	OE 11	Relações Institucionais	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
10	Revisar, atualizar e garantir o Plano de Cargos, Carreiras e Salários.	OE 01	Processos Internos	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
11	Garantir o funcionamento da sede e subseções.	OE 09	Administração Pública	Lei n.º 5.905/73
12	Prover condições para obter uma nova sede.	OE 06	Processos Internos	Carta de Compromisso - 9 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
13	Instituir o setor de patrimônio, almoxarifado, protocolo e arquivo do Coren-RN.	OE 06	Administração Pública	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
14	Instituir calendário para as reuniões gerenciais.	OE 07	Processos Internos	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
15	Promover concurso público para cargos estratégicos.	OE 06	Administração Pública	Lei n.º 5.905/73
16	Dar publicidade de seus atos, preferencialmente por meio eletrônico, e por publicação no Diário Oficial, nos casos exigidos em lei.	OE 19	Relações Institucionais	Lei n.º 12.527/11



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

17	Ofertar capacitação para atividade de pregoeiro.	OE 01	Aprendizado e Crescimento	Carta de Compromisso - 9 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
18	Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública Federal e às instruções e provimentos do Conselho Federal.	OE 09	Administração Pública	Constituição Federal 1988
19	Capacitar os empregados do Coren-RN objetivando a excelência no atendimento aos profissionais de enfermagem.	OE 01	Aprendizado e Crescimento	Carta de Compromisso - 9 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
20	Promover estudos, campanhas, eventos de caráter técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de Enfermagem.	OE 02	Aprendizado e Crescimento	Carta de Compromisso - 9 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
21	Fortalecer o movimento em defesa da qualidade da formação dos profissionais de enfermagem.	OE 02	Relações Institucionais	Carta de Compromisso - 9 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
22	Manter atualizado o registro das empresas com atividade fim de serviços de enfermagem na jurisdição do Conselho.	OE 04	Enfermagem/Sociedade	Resolução Cofen n.º 580/2018
23	Otimizar a entrega da carteira profissional a todos que estiverem inscritos em situação regular	OE 06	Processos Internos	Carta de Compromisso - 9 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
24	Garantir e ampliar o modelo de fiscalização que tenha como base uma concepção de processo educativo, estímulo a valores éticos e valorização do processo de trabalho em enfermagem.	OE 17	Enfermagem/Sociedade	Carta de Compromisso - 9 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
25	Ampliar e fortalecer a presença do conselho nas unidades de saúde e municípios	OE 12	Relações Institucionais	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

26	Fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem em estabelecimentos, onde esses a exerçam.	OE 05	Enfermagem/Sociedade	Resolução 374/2011
27	Instituir a biblioteca do Coren RN;	OE 06	Orçamentária	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
28	Facilitar busca de informações e serviços disponibilizados no portal do Conselho Regional.	OE 19	Enfermagem/Sociedade	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
29	Ampliar a comunicação entre o Coren-RN e os profissionais de enfermagem.	OE 12	Relações Institucionais	Carta de compromisso da gestão - Gestão administrativa
30	Ampliar as ações de publicidade visando o reconhecimento e valorização profissional da enfermagem.	OE 12	Enfermagem/Sociedade	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
31	Divulgar aos profissionais de enfermagem legislações pertinentes ao exercício profissional.	OE 15	Enfermagem/Sociedade	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021) /Resolução 374/2011
32	Divulgar junto a sociedade a relevância da atividade profissional da enfermagem.	OE 12	Relações Institucionais	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
33	Realizar pesquisa de satisfação dos serviços prestados pelo Coren-RN.	OE 06	Processos Internos	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
34	Elaborar Planejamento Tático Operacional (PTO) do Coren-RN.	OE 06	Administração Pública	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
35	Realizar prestação de contas do Coren-RN junto aos órgãos competentes.	OE 19	Administração Pública	Resolução Cofen n.º 504/2016





# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

36	Colaborar sistematicamente no atendimento as diligências e solicitações de informações do Conselho Federal.	OE 09	Administração Pública	Lei n.º 5.905/73
37	Valorizar o processo de formação profissional estreitando as relações com as instituições formadoras e de serviços de saúde.	OE 03	Aprendizado e Crescimento	Carta de compromisso da gestão - Gestão administrativa
38	Celebrar acordos coletivos e termos de cooperação técnica com órgãos ou entidades públicas que atuam no campo da saúde ou que concorram para ela.	OE 11	Relações Institucionais	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
39	Acompanhar e divulgar os estudos secundários e possíveis intervenções inerentes a pesquisa "Perfil da Enfermagem no Brasil".	OE 12	Enfermagem/Sociedade	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
40	Conceder honorarias para homenagear os profissionais da enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, crescimento e a melhoria da Enfermagem.	OE 13	Relações Institucionais	Resolução 482/2015
41	Atuar em conjunto com as demais entidades de enfermagem para aprovação do PL das 30 horas semanais e demais projetos de Lei de interesse da enfermagem.	OE 18	Enfermagem/Sociedade	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
42	Apoiar e participar de audiências públicas nas Câmaras de Vereadores e Assembléias Legislativas para discutir a profissão e lutas da enfermagem.	OE 18	Enfermagem/Sociedade	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
43	Elaborar Decisões e Pareceres Técnicos para disciplinar o exercício profissional de enfermagem no Estado do Rio Grande do Norte.	OE 05	Enfermagem/Sociedade	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021) /Resolução 374/2011



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

44	Decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo ações corretivas cabíveis aos profissionais da enfermagem infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e ou Regional.	OE 17	Enfermagem/Sociedade	Resolução Cofen 564/2017
45	Otimizar o processo de arrecadação e recuperação de créditos do Conselho Regional.	OE 20	Orçamentária	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
46	Promover campanha para reduzir taxa de inadimplência.	OE 20	Orçamentária	Levantamento de Governança e Gestão Pública do TCU: Resultados 2032
47	Promover adequações da Sede do Coren –RN.	OE 06	Processos Internos	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
48	Instrumentalizar o Relógio de Ponto na sede e nas subseções do Coren RN.	OE 06	Processos Internos	Resolução Cofen 507/2016 e Regimento Interno do RN
49	Implementar o PCMSO, PPRA, LTCAT e AET.	OE 06	Processos Internos	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
50	Criar uma agenda sistemática de ações para operacionalização do Coren móvel.	OE 04	Processos Internos	Carta de compromisso da gestão - Gestão administrativa
51	Proporcionar ferramentas que visem ampliar a cobertura de fiscalização em todo estado.	OE 17	Enfermagem/Sociedade	Resolução 374/2011
52	Implementar sistema de protocolo para viabilizar o controle da tramitação de informações, documentos e processos.	OE 06	Processos Internos	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

53	Atualizar o cadastro e arquivos dos processos administrativos e judiciais no âmbito da procuradoria jurídica.	OE 06	Processos Internos	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
54	Otimizar o setor de dívida ativa e seus processos de trabalho.	OE 20	Orçamentária	Resolução Cofen 340/2008
55	Contribuir com as medidas necessárias para o fortalecimento/criação das comissões de ética nos estabelecimentos de saúde	OE 16	Enfermagem/Sociedade	Resolução Cofen 564/2017
56	Promover estratégias que visem a atualização do banco de dados do Coren-RN.	OE 04	Processos Internos	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021) / Resolução 580/2018
57	Contratar agência de publicidade para divulgar ações do Coren-RN	OE 07	Processos Internos	Carta de Compromisso – GESTÃO ADMINISTRATIVA
58	Promover capacitação aos empregados públicos designados para atuarem como fiscais de contrato.	OE 01	Aprendizado e Crescimento	Carta de Compromisso – GESTÃO ADMINISTRATIVA
59	Implantar e acompanhar a avaliação de desempenho dos empregados	OE 08	Processos Internos	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
60	Criar fluxos de trabalhos	OE 06	Processos Internos	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
61	Contratar empresa para impressão do novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - CEPE e Legislações pertinentes.	OE 06	Processos Internos	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
62	Garantir a disponibilização em meio físico do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - CEPE para os profissionais de enfermagem.	OE 12	Enfermagem/Sociedade	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

63	Garantir, até a compra e/ou construção da nova sede, um anexo para dar continuidade ao atendimento aos profissionais de enfermagem e execução das atividades dos colaboradores internos.	OE 06	Orçamentária	Carta de Compromisso – GESTÃO ADMINISTRATIVA
64	Disponibilizar treinamentos, capacitações para os conselheiros.	OE 02	Aprendizado e Crescimento	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
65	Garantir condições para ampliar o Departamento de Fiscalização nos seus projetos	OE 06	Orçamentária	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
66	Garantir na sede e subseções a manutenção predial adequada, bem como, acessibilidade ao público.	OE 06	Orçamentária	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
67	Contratar empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para garantir atividades na sede e subseções do Coren-RN.	OE 06	Processos Internos	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
68	Promover seminário administrativo e fiscalização do Coren-RN.	OE 01	Aprendizado e Crescimento	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
69	Promover seminários administrativos do Coren-RN.	OE 02	Aprendizado e Crescimento	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
70	Promover aprimoramento técnico-científico para o profissional de enfermagem	OE 02	Enfermagem/Sociedade	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
71	Garantir manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos do Coren-RN.	OE 06	Orçamentária	Constituição Federal 1988 / Lei n.º 5.905/73
72	Realizar leilão dos bens inservíveis do Coren-RN.	OE 06	Processos Internos	Constituição Federal 1988



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

73	Renovar frota dos veículos do Coren-RN.	OE 06	Orçamentária	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
74	Ampliar parque tecnológico do Coren-RN	OE 06	Orçamentária	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
75	Implementar software de protocolo, acompanhamento de processo jurídico, almoxarifado e comunicação interna, entre outros	OE 06	Orçamentária	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
76	Adquirir Access Point para ampliar a rede wi-fi para empregados e visitantes	OE 06	Orçamentária	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
77	Adquirir antivírus para os desktop's e servidores da sede e subseções	OE 06	Orçamentária	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
78	Participar e colaborar nas ações voluntárias na área da saúde	OE 11	Relações Institucionais	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
79	Implantar e desenvolver as políticas de RH	OE 06	Processos Internos	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
80	Promover eventos com cerimonial para entrega de carteiras e inscrições remidas	OE 12	Enfermagem/Sociedade	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
81	Contratar empresas especializadas em avaliação de patrimônio e depreciação de bens móveis e imóveis	OE 06	Orçamentária	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
82	Atender o calendário de atividades/eventos do Cofen	OE 06	Orçamentária	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
83	Atender as demandas do acordo coletivo	OE 06	Orçamentária	Acordo Coletivo de Trabalho



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

84	Garantir material de expediente para manutenção das rotinas administrativas do Coren-RN	OE 06	Orçamentária	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
85	Adquirir central de PABX	OE 06	Orçamentária	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
86	Incentivar e participar de campanhas na área de saúde	OE 02	Aprendizado e Crescimento	Carta de Compromisso – GESTÃO ADMINISTRATIVA
87	Implantar e Implementar o e-Social	OE 06	Processos Internos	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
88	Realizar adaptação do sistema de folha de pagamento para atender o e-Social	OE 06	Processos Internos	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
89	Restruturação do atendimento, negociação e cobrança	OE 06	Processos Internos	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
90	Otimizar prazo para finalização do processo de inscrição	OE 06	Processos Internos	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
91	Melhorar o acolhimento aos profissionais	OE 06	Processos Internos	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
92	Participar de fóruns sociais relativos à Enfermagem	OE 10	Enfermagem/Sociedade	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
93	Articular e apoiar iniciativas para melhorias de políticas públicas em saúde	OE 14	Enfermagem/Sociedade	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)



**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

<b>94</b>	Criar Câmara Técnica do Coren-RN	OE 17	Enfermagem/Sociedade	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
<b>95</b>	Adquirir Seguro para a Frota de Carros do Coren-RN	OE 06	Orçamentária	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)
<b>96</b>	Adquirir mobiliário para a nova sede do Coren-RN	OE 06	Orçamentária	Oficina de Planejamento Estratégico (PEI 2019-2021)

Tabela 1 – Iniciativas Estratégicas do Coren – RN.

---

**Fonte:** Equipe de elaboração do Coren-RN a partir dos dados levantados na Oficina de Planejamento Estratégico Institucional.



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Objetivos Estratégicos	Perspectivas	Valores
OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do Conselho Regional.	Aprendizado e Crescimento	V4. Eficiência.
OE2. Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.	Aprendizado e Crescimento	V4. Eficiência.
OE3. Contribuir com a qualidade da formação em Enfermagem.	Aprendizado e Crescimento	V3. Eficácia.
OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.	Processos Internos	V4. Eficiência.
OE5. Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.	Processos Internos	V3. Eficácia.
OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Processos Internos	V3. Eficácia.
OE7. Aprimorar a comunicação institucional.	Processos Internos	V8. Publicidade.
OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	Processos Internos	V2. Efetividade.
OE9. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às instruções e provimentos do Conselho Federal.	Administração Pública	V6. Legalidade.
OE10. Ampliar a representatividade da Enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à Enfermagem.	Relações Institucionais	V3. Eficácia.
OE11. Ampliar as relações institucionais de cooperação.	Relações Institucionais	V4. Eficiência.
OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.	Relações Institucionais	V8. Publicidade.
OE13. Conceder honorarias para homenagear os profissionais da enfermagem que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem.	Relações Institucionais	V7. Moralidade.





**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

OE14. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.	Relações Institucionais	V6. Legalidade.
OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	Enfermagem/Sociedade	V7. Moralidade.
OE16. Deliberar, fiscalizar e disciplinar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.	Enfermagem/Sociedade	V7. Moralidade.
OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.	Enfermagem/Sociedade	V6. Legalidade.
OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.	Enfermagem/Sociedade	V5. Impessoalidade.
OE19. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.	Orçamentária	V1. Economicidade.
OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.	Orçamentária	V1. Economicidade.



## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do Planejamento Estratégico e Plano Plurianual 2019/2021 do Coren-RN foi calcada em um conjunto de estratégias e diretrizes que buscam promover o aperfeiçoamento, valorização e crescimento da Enfermagem do Rio Grande do Norte, sendo norteada pelos princípios éticos, científicos por meio da fiscalização do exercício profissional.

Com a construção desta importante ferramenta foi possível conhecer e estabelecer um planejamento estratégico de um órgão que está em constante processo de crescimento e vislumbra qualidade em seus serviços prestados.

Através das oficinas de Planejamento Estratégicos Institucional, descobriu-se um conjunto de necessidades de transformações para os ambientes interno (organizacional) e externo, criado pela intensidade que as mudanças sobrevêm, exigindo da Gestão um posicionamento proativo e efetivo. Para isso, o Coren-RN tomará como primícia, a obediência em atender as exigências das leis e resoluções do Cofen e dos órgãos reguladores, como também, ouvir os seus inscritos, munindo-se de ideias e do poder de criação para uma eficiente implementação. Desta forma, buscou-se o alcance de um planejamento estratégico bem estruturado e exequível, para que as ações exitosas do órgão aconteçam.

Conclui-se que, através das pesquisas, *benchmarking* realizado junto a outros Regionais, os ensinamentos adquiridos na oficina ministradas por José Ronyere de Freitas Lima-Controlador Geral-Coren-PB, e as sugestões apresentadas pelo plenário, o Coren-RN instrumentalizou um documento que visa garantir e ampliar um modelo de fiscalização que tenha como base uma concepção de processo educativo, estímulo a valores éticos e valorização do processo de trabalho em enfermagem junto a sua Gestão e na sua atuação perante a sociedade.



## 12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. **Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 - Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.** Brasília: 1973. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5905.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5905.htm)>. Acessado em: 10/07/2018.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. **Orientações para elaboração do Plano Plurianual 2012-2015.** Brasília: MP, 2011. Disponível em:

<[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/publicacoes/Orientacoes\\_p ara\\_Elaboracao\\_do\\_PPA\\_2012-2015.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/publicacoes/Orientacoes_p ara_Elaboracao_do_PPA_2012-2015.pdf)>. Acessado em: 10/07/2018.

CARVALHO, F. C. A. de. **Gestão do Conhecimento.** São Paulo: Academia Pearson, 2012. COELHO, Tom. **Cinco passos para uma meta.** Administradores: 2013. Disponível em:

<<http://www.administradores.com.br/mobile/artigos/cotidiano/cinco-passos-para-uma-meta/73152/>>. Acessado em: 9/07/2018.

COFEN. **Planejamento Estratégico para o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.** Brasília: Cofen, 2015.

COFEN. **Resolução Cofen nº 421/2012, de 12/02/2012 - Aprova o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem e dá outras providências.** Brasília: Cofen, 2012. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-n-4212012\\_8670.html](http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-n-4212012_8670.html)>. Acessado em: 10/07/2018.

COFEN. **Resolução Cofen nr 074/1982.** Rio de Janeiro: Cofen, 1982.

ESCOL@ VIRTUAL. **Gestão de Estratégia - BSC.** Disponível em: <<http://www.ev.org.br>>. Acesso em 16/07/2018.

PERSEGONA, M. F. M.; MOURA, R. C. D.; FREIRE, N. P.; HELER Junior, H. V.

**Metodologia de Gestão Estratégica Orientada para Resultados (GEOR) para o Sistema Cofen- Conselhos Regionais de Enfermagem.** Brasília: Cofen, 2015.

PERSEGONA, Marcelo Felipe Moreira. **Cadastro nacional de inadimplentes ambientais: fundamentos e modo de operação.** 2010. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável). Brasília: Universidade de Brasília, 2010.

PERSEGONA, Marcelo Felipe Moreira. **Gestão Estratégica Empresarial: Do começo ao fim.** Brasília: 2014.

SEBRAE/NA. **Caixa de Ferramentas GEOR.** Brasília: Sebrae Nacional, 2014.

TCU. **Portaria-TCU nº 90, de 16 de abril de 2014.** Dispõe sobre orientações às unidades jurisdicionadas ao Tribunal de Contas da União quanto à elaboração de conteúdo dos relatórios de gestão referentes ao exercício de 2014, com base na Decisão Normativa TCU nº 134, de 2013. Disponível: <[http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/7174/1/2010\\_MarceloFelipeMoreiraPersegona.pdf](http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/7174/1/2010_MarceloFelipeMoreiraPersegona.pdf)>. Acessado em: 8/07/2018.